

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1525/78

INTERESSADO: JOHNNY RIZZIERI OLIVIERI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Física Geral e Experimental I (Laboratório), no Departamento de Física da Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1349/78 - CTG - APROVADO EM 08/11/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A direção da Faculdade de Ciências de Barretos propõe o nome do Sr. Johnny Rizzieri Olivieri para lecionar, como Professor I, a disciplina Física Geral e Experimental I (Laboratório), vinculada ao Departamento de Física e oferecida ao curso de Licenciatura em Ciências.

1.2 - Solicita ainda a interessada a convalidação dos atos escolares praticados pelo candidato no lecionamento de Física Geral desde abril de 1978.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato concluiu o bacharelado em Física (São Carlos, 1976).

Faz programa de pós-graduação no Instituto de Física e Química de São Carlos, (USP) em que já foi aprovado em 6 (seis) disciplinas.

Participou de Reuniões Científicas.

A carga didática é aceitável.

II- CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Johnny Rizzieri Olivieri para lecionar, como Professor I, a disciplina Física Geral e Experimental I, vinculada ao Departamento de Física e oferecida para o Curso de Licenciatura em Física, da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 27 de setembro de 1978

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxx xxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxx xxxx, Eurípedes Malavolta, xxxxxxx xxxxxxxx xxxx x x x x x , Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas xxxxxxxxxxxx Boer, Paulo Gomes Roemo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25/10/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de novembro de 1978

a) Cons. RENATO ALBERTO T. DI DIO - Vice-Presidente, no exercício da Presidência.